



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



INDICAÇÃO Nº 73/2017

12 de Setembro 2017

ENCAMINHA-SE
Rogerson Ap. Bujarlou
CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
PRESIDENTE
Rogerson Ap. Bujarlou
Presidente
14/09/2017

“INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, que altere a apresentação e disponibilização das Portarias emitidas pela Prefeitura Municipal, à disposição no site do Município de Dumont, especificamente no endereço: http://dumont.sp.gov.br/novo_site/portarias2017/, afim de incluir ali as ementas das referidas Portarias.”

Senhor Presidente e Nobres Edis!

O espírito da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso a informação) é o de facilitar ao máximo para qualquer cidadão, o acesso às informações geradas e disponibilizadas pelo Poder Público. Os procedimentos previstos na citada Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes, dentre outras: a) observância da publicidade como preceito geral; b) divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; c) utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação para amplo acesso popular e d) desenvolvimento do controle social da administração pública.

Vale ressaltar que, na publicação das leis e decretos municipais, no mesmo site, as ementas estão presentes, facilitando a busca e a pesquisa pelos cidadãos dumonenses.

Ao simplesmente elencar as portarias pelos seus respectivos números, sem suas ementas, o Poder Público Municipal dificulta a pesquisa e o acesso, uma vez que a busca por um assunto específico acaba obrigando a abertura de todos os arquivos/portarias listados no site.

Entendemos que a busca da informação pública, por força do princípio legal da publicidade dos atos públicos e os da lei da transparência deve ser a mais simples, rápida e eficaz possível.

Enaltecendo o elevado espírito público e o senso de legalidade que guia os atos do nosso ilustre Alcaide indicamos, solicitamos e cremos na imediata adoção da medida aqui proposta.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 14 de Setembro de 2017.

Júlio César da Silva
JÚLIO CÉSAR DA SILVA (Pastor Júlio)
= Vereador PPS =